

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

#### 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no *site* da Universidade de Taubaté: [www.unitaub.br/concursos](http://www.unitaub.br/concursos) e afixado na Secretaria da Cecon.

#### 9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na Prova Escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

#### 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

#### 11 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 12.965/2014 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

11.3 Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.4 A documentação necessária para Admissão será publicada no *site* [www.unitaub.br/concursos](http://www.unitaub.br/concursos).

11.5 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.6 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao processo seletivo, divulgação do resultado final ou de cada etapa do Processo Seletivo);

12.2.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

12.3 Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no *site* da Universidade de Taubaté ([www.unitaub.br/concursos](http://www.unitaub.br/concursos)) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para a devida homologação.

12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consesp.

Taubaté, 16 de dezembro de 2021.

**Profa. Ma. Angela Popovici Berbare**  
Pró-reitora de Graduação



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Atos da Reitoria

**PORTARIA R-Nº 330/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ODO-0075/2021,

**RESOLUÇÃO:** Considerar como de efetivo exercício o período de **11/11/2021 a 30/11/2021**, em que **MAIARA RODRIGUES DE FREITAS**, RG nº 39.770.631-5, exerceu a função de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Artigo 33, combinado com inciso II do Artigo 35, da Lei Complementar nº 248/2011, para ministrar aulas das disciplinas: “Odontopediatria I”, “Odontopediatria II” e “Clínica Integrada II (Dentística, Periodontia, Endodontia)”, no curso de Odontologia, disciplina vinculada à Unidade de Ensino – Departamento de Odontologia, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 331/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ENN-0068/2021,

**RESOLUÇÃO:** Considerar como de efetivo exercício o período de **16/09/2021 a 14/11/2021**, em que **SIMONE HELIOTROPIO DE MATOS**, RG nº 29.832.033-2, exerceu a função de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Artigo 33, combinado com alínea “i” do inciso I e inciso II do Artigo 35, da Lei Complementar nº 248/2011, para ministrar aulas das disciplinas: “Nutrição Clínica”; “Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde” e “Epidemiologia e Nutrição em Saúde Coletiva”, no curso de Nutrição, disciplina vinculada à Unidade de Ensino – Departamento de Enfermagem e Nutrição, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 332/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ENN-0070/2021,

**RESOLUÇÃO:** Considerar como de efetivo exercício o período de **20/09/2021 a 19/10/2021**, em que **CAROLINE RODRIGUES UCHOAS PINTO**, RG nº 41.549.658-5, exerceu a função de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Artigo 33, combinado com inciso II do Artigo 35, da Lei Complementar nº 248/2011, para ministrar aulas das disciplinas: “Nutrição Clínica”; “Dietoterapia e Terapia Nutricional II”, no curso de Nutrição, disciplina vinculada à Unidade de Ensino – Departamento de Enfermagem e Nutrição, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 333/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ENN-0049/2021,

**RESOLUÇÃO:** Considerar como de efetivo exercício o período de **25/05/2021 a 10/07/2021**, em que **ANA KAROLINA KYOHARA RODRIGUES**, RG nº 32.802.579-3, exerceu a função de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Artigo 33, combinado com alínea “i” do inciso I e inciso II do Artigo 35, da Lei Complementar nº 248/2011, para ministrar aulas das disciplinas: “Fundamentos da Nutrição e Dietética”, “Introdução à Gastronomia”, “Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde e Alimentação Escolar” e “Nutrição Esportiva”, no curso de Nutrição, disciplina vinculada à Unidade de Ensino – Departamento de Enfermagem e Nutrição, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia quinze de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 334/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0029/2021,

#### RESOLUÇÃO:

- Aposentar, voluntariamente, a partir de 20/12/2021, **EDUARDO SABA**, RG nº 5.523.625-X SSP/SP, Professor Assistente, Nível I, padrão MS-4, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Medicina, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.
- Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.
- Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 335/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ENN-0041/2021,

**RESOLUÇÃO:** Considerar como de efetivo exercício o período de **06/05/2021 a 27/05/2021**, em que **MICHELE GILABERTE RIBEIRO**, RG nº 64.292.459-4, exerceu a função de Professor

Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Artigo 33, combinado com alínea “i” do inciso I e inciso II do Artigo 35, da Lei Complementar nº 248/2011, para ministrar aulas das disciplinas: “Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Nutracêuticos”, “Fundamentos da Nutrição e Dietética”, “Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde” e “Trabalho de Graduação – TG”, no curso de Nutrição, disciplina vinculada à Unidade de Ensino – Departamento de Enfermagem e Nutrição, com vencimento correspondente ao total de horas-aula semanais efetivamente cumpridas, considerado o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 336/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo ODO-0058/2021,

**RESOLUÇÃO:** Admitir, de **12/08/2021 a 20/12/2021**, ou até a posse do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital R-005/2021), o que ocorrer primeiro, na condição de Professor Colaborador, nos termos do §2º do Art. 33, combinado com alínea “a” do inciso I do Art. 35, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté), **PEDRO JACY SANTOS DIAMANTINO**, RG nº 33.999.923-8, para ministrar aulas das disciplinas: “Prótese Total”, “Prótese Clínica I” e “Prótese Clínica II”, no curso de Odontologia, disciplinas vinculadas à Unidade de Ensino – Departamento de Odontologia, com vencimento correspondente ao total de horas-aulas semanais efetivamente cumpridas, considerados o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36 da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 337/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo FST-046/20,

**RESOLUÇÃO:** Apostilar a Portaria R-Nº 050/2021, que admitiu **KARINA APARECIDA RODRIGUES**, RG nº 43.343.571-9, de 20/02/2020 a 10/07/2021, na condição de Professor Colaborador, da Unidade de Ensino – Departamento de Fisioterapia, para declarar que o término do contrato será em **20/12/2021**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**PORTARIA R-Nº 338/2021** - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo CIV-041/2020,

**RESOLUÇÃO:** Apostilar a Portaria R-Nº 218/2020 (apostilada pela Portaria R-021/2021), que admitiu **ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 23.046.794-5, respectivamente, no período de 02/03/2020 a 19/12/2020, e de 20/12/2020 a 10/07/2021, na condição de Professor Colaborador, da Unidade de Ensino – Departamento de Engenharia Civil, para declarar que o término do contrato será em **20/12/2021**, permanecendo inalterados os demais termos das citadas portarias.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e um.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Processo Pregão Presencial nº  
**38/2021 – Aquisição de**  
**equipamentos audiovisuais e**  
**acessórios.**

#### DESPACHO:

Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, e com razão de decidir, autorizo a alteração do Contrato nº 054/2021, mantido com a empresa ART MULTIMÍDIA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios, para ampliação do item 01, no importe de R\$ 18.954,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), e prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, passando a data de encerramento para o dia 28/01/2023, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão nº 038/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empene-se;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 16 de dezembro de 2021.  
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 59/2021  
Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL  
LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA  
Valor: R\$ 89.500,00  
Celebração: 10/12/2021  
Vigência: 13/12/2021 A 12/02/2025  
Processo: PREGÃO Nº 41/2021

Identificação: CONTRATO Nº 60/2021  
Contratada: A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA  
Valor: R\$ 349.301,00  
Celebração: 10/12/2021  
Vigência: 13/12/2021 A 12/02/2025  
Processo: PREGÃO Nº 41/2021  
Retificação da Publicação do dia 15/12/2021

**JORNAL**  
**VOZ DO VALE &**  
**REGIÃO**  
**ACESSO:**  
**VOZDOVALEONLINE.**  
**COM.BR**